



06/09/2021
aprovada

-----**ACTA 25/2021**-----

-----**Da Reunião ordinária de 06 de Setembro de 2021**-----

-----Aos seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Almeirim, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior Jurista, Helena Isabel Marques Duarte Segurado, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, a saber:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Senhor Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhor Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, e Senhoras Vereadoras, Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

---Esteve ausente o Vereador Eurico Manuel Lopes Henriques, por motivos de saúde, tendo remetido justificação para o efeito, sendo aceite pelos membros.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---Não surgiram quaisquer assuntos a tratar.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuída a ata do dia trinta de Agosto de dois mil e vinte e um, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----**Apreciação e aprovação da celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim, Município de Santarém e a IP -Infraestruturas de Portugal, SA, relativo à definição do regime de colaboração quanto iluminação pública e decorativa**



06/09/2021
aprovada

a incluir no âmbito da empreitada "EN114-Ponte D. Luis sobre o Rio Tejo - Beneficiação e Reforço - Trabalhos complementares ---

----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

----" Considerando que: -----

- A execução da empreitada designada por "EN114 - Ponte D. Luís sobre o Rio tejo - beneficiação e Reforço - Trabalhos Complementares" contemplando a iluminação rodoviária da ponte, viaduto, estrutura metálica e pilares, com a tipologia de serviço público, tornando-se necessária a atribuição e partilha de responsabilidades nesse âmbito;-----

- Que ambos os Municípios, juntamente com a IP - Infraestruturas de Portugal, SA entendem que a celebração de Protocolo de Cooperação é o meio mais adequado para a definição do regime de colaboração relativo as redes municipais de iluminação publica da referida ponte, -----

E, ainda, que:-----

- Constituem atribuições dos Municípios, entre outras, os transportes e comunicações conforme artº 23º, nº2, alínea c) do anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, -----

- a Cooperação e Associação Intermunicipal constitui um direito das autarquias locais com vista à realização de tarefas de interesse comum, -----

Pelo exposto, atento os considerando expostos e conforme artº33º, nº1, alínea ee) do Anexo I da lei 75/2013 de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração de Protocolo de colaboração entre o Município de Almeirim, o Município de Santarém e a IP - Infraestruturas de Portugal, SA, conforme minuta anexa;-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta-----



06/09/2021
aprovada

----**Apreciação e ratificação do despacho que aprovou a abertura de procedimento de concurso público para "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE", bem como, aprovou respetivas peças do procedimento, autorizou a despesa no valor de 418,866,75 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, designou o júri, procedeu à delegação de esclarecimentos no júri e nomeou o gestor de contrato-----**

----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

----" Conjugando o n° 1 do art° 36°, o art° 38°, o n° 2 do art° 40° todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, na versão atual, com a alínea b) do n° 1 do art° 18° do D.L. n° 197/99, de 8 de Junho, e ainda com a alínea f) do n° 1 do art° 35° do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que nos termos do n°3 do artigo 35° do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, que seja ratificado o meu Despacho 17/2021, de 31.08.2021, pelo qual: -----

----Foi aprovada a decisão de contratar a empreitada de "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE" através do lançamento de Concurso Público nos termos da al. b) do artigo 19° do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36° e 38° do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade publica em questão, sendo esta uma via que vem sendo construída no âmbito do plano da mobilidade no concelho;-----

---- Foi autorizada a despesa de €418,866,75 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo.-----

----O preço base foi determinado pelo projetista, de acordo com os parâmetros definidos no projeto e conforme o respetivo conhecimento e informações que o próprio recolhe para este tipo de obras; -----



06/09/2021
aprovada

----Foram aprovados o Projeto, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE".-----

---- Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, foram designados como membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos:-----

Efetivos:-----

Presidente - Engº Filipe Torres-----

Vogal - Dra. Maria do Rosário Almeida-----

Vogal - Arq, António Forte -----

Suplentes:-----

Engª Maria de Fátima Lopes;-----

Dra. Helena Duarte-----

- Conjugando ainda a alínea a) do nº 5 do artigo 50º com o nº 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, aprovei que fossem delegados no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada.-----

- Atento o valor base ser inferior a a (euro) 500.000,00, não se impôs a justificação da não divisão em lotes, do artigo 46º-A nº 2 do Código dos Contratos Públicos;-----

-- Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pela Lei 30/2021, de 21 de maio, " 1 - O contraente público deve designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório que ora se propõe, designei o funcionário do quadro de pessoal do Município - Tiago Miguel Coutinho Fernandes, para gestor de contrato.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual



06/09/2021
aprovada

aplicação do PART, aos passes adquiridos pelo Município de Almeirim, para os alunos do secundário, para que estes alunos não paguem o seu transporte.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou como foi apurado o valor a atribuir aos passes pela CIMLT, ao que o Senhor Presidente indicou que foi feito através de regras de proporcionalidade face a anos anteriores. O objetivo é que os particulares/estudantes deixem de suportar parte do passe (50%), sendo que o Município mantém a comparticipação dos 50% e os restantes passam a ser suportados por via do PART. Na presente data apenas são conhecidos os valores de 2021, pelo que apenas se pode refletir no 1º período letivo. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.-----

-----**---Apreciação e aprovação da elaboração do documento de manifestação de interesse para parceria no âmbito da candidatura do consórcio do qual o ISLA-Santarém faz parte, aos Programas “Impulso Jovens STEAM” e “Impulso Adultos” que decorrem no âmbito do PRR-Plano de Recuperação e Resiliência**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----” Considerando que: -----

---O ISLA Santarém, integra um consórcio de 10 instituições de ensino superior liderado pela ULHT - Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, num total de mais de 20 000 alunos, que estão a preparar uma candidatura aos Programas “Impulso Jovens STEAM” e “Impulso Adultos” que decorrem no âmbito do PRR--Plano de Recuperação e Resiliência; -----

---A Universidade Lusófona irá apresentar uma candidatura no âmbito do Aviso N.º 01/PRR/2021 (Investimento RE-C06-i03) - Programa Impulso Jovens STEAM / Programa Impulso Adultos, que tem como objetivos:-----

(1)promover e apoiar iniciativas orientadas exclusivamente para aumentar a graduação superior de jovens em áreas de ciências, tecnologias, engenharias, artes e matemática (STEAM - Science, Technology, Engineering, Arts and Mathematics), dando resposta às novas necessidades do mercado de trabalho, (2) reforçar e diversificar



06/09/2021
aprovada

a formação pós secundária, garantindo respetivamente a reconversão e atualização de competências através do desenvolvimento de soluções de qualificação flexíveis, de qualidade e capazes de dar resposta à transformação dos mercados de trabalho e aos novos requisitos da empregabilidade, reforçando a articulação com os sistemas de ciência e ensino superior na busca de soluções conjuntas que permitam potenciar quer a relevância das competências adquiridas e o sucesso dos diplomados no mercado de trabalho, quer novos arranjos colaborativos orientados pelo conhecimento científico.-----

---Veio assim, o ISLA solicitar a "parceria" do Município, através da emissão de um documento de manifestação de interesse em participar em atividades e programas a desenvolver, na áreas de: Impulso adultos/Steam: tecnologias da informação e da comunicação; empreendedorismo e inovação social; técnicas de gestão e organizações; inovação tecnológica e artística; bem-estar e saúde humana; bem-estar e saúde animal; políticas e organização da sociedade; criatividade e pensamento crítico e engenharias e processos.-----

----Pelo exposto, atentas as atribuições do Município nas áreas da educação e formação profissional, promoção e desenvolvimento, conforme als. d) e m) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09 e as competências constantes das als. u), ff) do nº2 do artigo 33º do citado regime, proponho ao executivo que aprecie e aprove a elaboração do documento de manifestação de interesse, conforme minuta em anexo.--

--Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

---A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou se existiram outras entidades de ensino superior, de cariz público, como por exemplo o Politécnico de Santarém, a solicitarem também a parceria com o município. O Senhor Presidente respondeu que para o Município apenas foi dirigido o pedido do ISLA, que até é uma entidade com a qual colaboramos na colocação de estagiários. Mas que teve conhecimento, enquanto Presidente da Comunidade Intermunicipal da lezíria do tejo que o politécnico havia solicitado essa parceria diretamente à Comunidade o que seria analisado no âmbito daquela entidade.-----

----Mais informou que do que foi analisado, a parceria não acarreta custos para o Município, nem o vincula a determinadas obrigações, sendo apenas uma parceria para a formação/inovação.-----



06/09/2021
aprovada

-----A Senhora Vereadora abordou ainda a questão de na minuta/modelo da carta de adesão ao projeto se mencionar "empresa", ao que lhe foi esclarecido pelo Senhor Presidente que aquele não passava de um modelo "tipo" e que no documento final seriam colocados os devidos ajustes para o Município. Que no Aviso de Candidatura existia a possibilidade de éter os Municípios como parceiros e como tal, eram apenas gralhas do modelo/tipo. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.-----

-----**Apreciação e aprovação da atribuição de um subsídio à Federação Portuguesa de FOOTGOLF, para compartilhar despesas a suportar pelos atletas Pedro M. F. Lourenço e Artur J. C. Fernandes, relativas à participação dos mesmos em representação da seleção de FOOTGOLF no EUROFOOTGOLF 2021, a realizar-se na Hungria** -----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, do citado regime, conjugado com o disposto no nº2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 300€ (trezentos euros) à Federação Portuguesa de FOOTGOLF, para compartilhar, em partes iguais, despesas a suportar pelos atletas Pedro Miguel Fidalgo Lourenço e Artur Jorge Caniço Fernandes, relativas à participação dos mesmos em representação da seleção de FOOTGOLF no EUROFOOTGOLF 2021, a realizar-se na Hungria, entre 27 de setembro e 4 de outubro, conforme documentos em anexo.

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e em minuta, com votos a favor do PS e abstenção da CDU, indicando a Senhora Vereadora Sónia Colaço que se absteve pois os atletas são maiores de idade. Se fossem jovens (menores) que votaria a favor mas neste caso, face a esta circunstância, não votaria.-----



06/09/2021
aprovada

**-----Apreciação, discussão e deliberação da proposta relativa
"Atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade"-----**

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Sónia Colaço da CDU:

-----" Considerando que o artigo 24.º da Lei n.º 75 -B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2021, prevê a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional.- Considerando que as condições de atribuição dos suplementos de penosidade e insalubridade, assim como outras formas de compensação em função das particularidades da prestação de trabalho, estão previstas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - passando, assim, o pagamento dos suplementos remuneratórios a estar estabelecido nesta Lei que determina, na alínea b) do n.º 3 do seu artigo 159.º que os suplementos remuneratórios são devidos quando os trabalhadores sofram, no exercício das suas funções, condições de trabalho mais exigentes «De forma permanente, designadamente as decorrentes de prestação de trabalho arriscado, penoso ou insalubre, por turnos, em zonas periféricas, com isenção de horário e de secretariado de direção».-----

Considerando que existem determinados trabalhadores que «exercem a sua atividade profissional em situações suscetíveis de provocar um dano excecional na sua saúde que deve ser adequadamente compensado» tal como reconhecido na legislação e que a CDU também defende -----

Considerando que no Mapa de Pessoal para 2021 da Câmara Municipal existem vários trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, da Divisão de Ambiente e Obras, cujas funções se enquadram nas áreas identificadas como sujeitas a atribuição de suplemento de penosidade e insalubridade.-----

Proponho ao Executivo Municipal que:-----

1 - Desencadeie o processo para atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores do Município de Almeirim, que se enquadrem nas condições devidas;-----

2 - Proceda à audição dos representantes dos trabalhadores, tal como referido na alínea n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.75º-B/2020, de 31 de dezembro.-----

-----Foi indicado pelo Senhor Presidente que o Município já tinha iniciado a análise da situação, sendo que na área dos resíduos não existem dúvidas a quem atribuir, área esta que já havia sido reduzida com a passagem de tarefas para a Ecoliziria, mas que haveriam outros



06/09/2021
aprovada

funcionários que poderiam receber, teriam era de ver exatamente quais, pois havia alguma rotatividade de funções e outras que foram adaptadas neta fase de pandemia. Para as funções de higiene e segurança no trabalho não tem dúvidas, mas como explicou houve neste período de pandemia algumas alterações e adaptações que dificultaram a definição de quem atribuir, mas que estão a tratar do assunto e que será atribuído. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----**PERIODO DO PÚBLICO**-----

-----A reunião contou com presença de público, a saber o senhor Marcelino Silvestre António ou António Marcelino Silvestre, na medida em que não foi muito preciso na indicação do referido nome, vindo o mesmo acompanhado de um casal de vizinhos que não se identificaram vindo apenas a acompanhar o mesmo, ajudando nalgum esclarecimentos.---

-----O referido interveniente indicou que reside na Rua conhecida como "Rua do Brioso", sita em Almeirim. Indicou que me tempos o Sr. Presidente lhe havia indicado que iriam subir a cota da Rua para colocar esgotos mas que o mesmo não sucedeu. Mais indicou que a Rua não tem pavimento e que cresce muita erva, que acaba por ser o vizinho que o acompanhava ali que a retirava, pois o próprio já tinha certa idade. Questionou quais os planos para a Rua, se seria de alcatroar ou de colocar *tout-venant* para não crescer erva. -----

Mais indicou que havia-se deslocado as finanças em tempos, pois pagava um IMI muito elevado, ao que lá lhe referiram para tratar junto da Camara. -----

-----Face a estas questões o Sr. Presidente indicou que segundo as Águas do Ribatejo, empresa responsável pelo mesmo, a Rua não tem cota suficiente para se colocar esgoto e mesmo que elevassem a Rua, depois era um problema para o acesso às casas. Por isso, tal intervenção não foi feita. Quanto ao piso, aquela Rua já tinha sido indicada como a necessitar de piso mas ainda não tinha sido possível, face às demais ruas e artérias existentes. Colocar ali *tout-venant* levantava muita poeira no verão o que seria insatisfatório. Mesmo assim, e dialogando



06/09/2021
aprovada

com o vereador responsável pelas obras, ali presente na reunião, equacionaram colocar um outro tipo de material na via para não haver tantas ervas, o que ocorreria logo que houvesse disponibilidade de meios humanos, material e equipamentos para ali se deslocarem, mas que iriam tentar ser breves. -----

Quanto ao valor do IMI, voltou a esclarecer o Senhor, como já havia feito anteriormente, que o mesmo é determinado pelas finanças, e que depende da área de construção, situação a que a Camara é alheia. Que o Senhor poderia era ver o que constava da caderneta predial e perceber quantos m2 tinha de construção e depois confirmar se valeria a pena pedir reavaliação ou não. Quanto muito, poderia pedir na camara uma planta da respetiva casa e logradouro e levar às finanças para facultar a análise do processo, pese embora os mesmos pudessem já ter alguma.-----

--Ainda quanto à Rua, disse ainda o Senhor Presidente que iria articular com a Junta de Freguesia para que os mesmos fizessem uma proposta de toponímia e depois fosse aprovado em reunião de executivo, colocando-se posteriormente uma placa com o nome da mesma. -----

--Quanto às construções naquela Rua, estava dependente da alteração do PDM, que já havia sido pedida pela Camara municipal, mas cuja decisão não cabe a esta, tendo-se de se aguardar essa possibilidade e essa alteração.-----

---O interveniente indicou, ainda, que considerava faltarem homenagens aos poetas e outros homens da terra sugerindo uma estátua no Parque das Laranjeiras, a Agnel David (o qual foi inventor de um aparelho para medir a energia das marés), virada para a casa do mesmo.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que não só esse senhor Agnel David como outros ilustres do concelho, já tinham nome de Ruas, bem como o Município sempre que tivessem obras escritas, promovia a sua edição/divulgação. Mas que por exemplo, havia um busto frente à Biblioteca de Francisco Henriques, que foi um poeta Almeirinese, pese embora recorrer a estátuas para todos os Ilustres da terra nem sempre era o mais fácil e/ou o mais adequado, pois poderiam ser cometidas injustiças de fazer a uns e não a outros e todos tiveram a sua importância. Por isso, não se iria comprometer com nada, apesar do interveniente indicar que poderia fazer contactos para isso. -----

----Às dezasseis horas foi encerrada a reunião.-----



06/09/2021
aprovada

-----E eu, Helena Isabel Marques Duarte Segurado, Técnica Superior Jurista deste Município, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.--

O Presidente da Câmara

A Técnica Superior Jurista
